



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

06/01/2010

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.064/2009

**ALTERA O CAPUT E INCLUI O § 4º NO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2009
QUE AUTORIZOU FIRMAR CONVÊNIO COM A
ESFA – ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

em 30/12/2009 a 15/01/10
Coqueto
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Caput e inclui o § 4º no Artigo 1º da Lei Municipal
nº 1.969/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com a ESFA – Escola São Francisco de Assis, para a concessão
de 20 (vinte) bolsas de estudos integrais por ano letivo, as quais serão
concedidas pela Municipalidade entre os Cursos Técnicos de Informática
e de Química.**

**§ 4.º Cada bolsa concedida terá seu prazo de duração de
acordo com o curso, ou seja, 18 (dezoito) meses para o Curso Técnico de
Informática e 24 (vinte e quatro) meses para o curso Técnico de Química.”**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2009.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL